



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
12ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO  
(12ª ICFEEx/1969)**



**BOLETIM INFORMATIVO Nº 09**

(SETEMBRO/2015)

**FALE COM A 12ª ICFEEx**

Correio Eletrônico: [12icfex@sef.eb.mil.br](mailto:12icfex@sef.eb.mil.br)

Página na Internet: [www.12icfex.eb.mil.br](http://www.12icfex.eb.mil.br)

Telefones: (92) 3212-9550

Fax: (92) 3212-9571

12ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 09 de 30 de agosto de 2015	Pág.2	
------------	--	-------	--

## ÍNDICE

ASSUNTO	PÁGINA
<b>1ª Parte – CONFORMIDADE CONTÁBIL</b>	3
Registro da Conformidade Contábil Mensal – “Setembro/2015”	3
<b>2ª Parte - INFORMAÇÕES SOBRE APROVAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS</b>	3
<b>1. Tomada de Contas Anual</b>	3
<b>2. Tomada de Contas Especial</b>	3
<b>3ª Parte – ORIENTAÇÕES TÉCNICAS</b>	3
<b>1. Modificações de Rotinas de Trabalho</b>	3
a. <u>Execução Orçamentária</u> Solicitação de numerário do exercício e de restos a pagar ao Fundo do Exército (CIRCULAR) – Anexo A	3
b. <u>Execução Financeira</u>	3
c. <u>Execução Contábil</u>	3
d. <u>Execução de Licitações e Contratos</u> 1) Alteração de dispositivo da Portaria nº 172 – MP, de 27 de maio 15 (aquisição de veículos) - Anexo B	3
2) Pregões para realização de manutenção de bens imóveis - Anexo C	4
e. <u>Pessoal</u> 1) Folha de pagamento. 2) Consignação em contracheque – Anexo D	4
f. <u>Controle Interno</u>	4
<b>2. Recomendações sobre Prazos</b>	4
<b>3. Soluções de Consultas</b>	4
<b>4. Atualização da Legislação, das Normas, dos Sistemas Corporativos e das Orientações para as UG</b>	4
<b>5. Mensagem SIAFI/SIASG</b>	4
<b>4ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS</b>	4
<b>1. Estágio de Formação de Pregoeiros</b>	4
<b>2. Informações do tipo “Você sabia”...?</b>	5
Anexo A: DIEx nº 336-GFEX/SDIR/DIR – URGENTE, de 07 de outubro de 2015	6
Anexo B: DIEx nº 160- Asse2/SSEF/SEF – CIRCULAR, de 26 de agosto de 2015	8
Anexo C: DIEx nº 625-S2/11ª ICFEEx – CIRCULAR, de 07 de outubro de 2015	10
Anexo D: DIEx nº 840-S6/Gab/CPEX – CIRCULAR, de 15 de setembro de 2015	11

12ª ICEx	Continuação do BInfo nº 09 de 30 de agosto de 2015	Pág.3	
----------	--	-------	--

**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**12ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO**  
**(12ª ICEx/1969)**

**1ª PARTE – Conformidade Contábil**

**Registro da Conformidade Contábil – “Setembro/2015”**

Em cumprimento às disposições da Coordenação-Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional (CCONT/STN), que regulam os prazos, os procedimentos, as atribuições e as responsabilidades para a realização da conformidade contábil das Unidades Gestoras (UG) vinculadas, esta Inspeção registrou, no SIAFI, a conformidade contábil para certificar os registros contábeis efetuados em função da entrada de dados no Sistema, no mês de setembro de 2015, de todas as UG, **COM RESTRICÇÃO**.

CÓD DA UG	CÓDIGO DA RESTRICÇÃO
160016/167016	315

**2ª PARTE – Informações sobre Aprovação de Tomada de Contas**

**1. TOMADAS DE CONTAS ANUAIS**

Nada a considerar.

**2. TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS**

Nada a considerar.

**3ª PARTE – Orientação Técnica**

**1. MODIFICAÇÃO DE ROTINA DE TRABALHO**

**a. Execução Orçamentária**

Solicitação de numerário do exercício e de restos a pagar ao Fundo do Exército (CIRCULAR) - Anexo A

**b. Execução Financeira**

Nada a considerar.

**c. Execução Contábil**

Nada a considerar

12ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 09 de 30 de agosto de 2015	Pág.4	
------------	--	-------	--

**d. Execução de Licitações e Contratos**

1) Alteração de dispositivo da Portaria nº 172 – MP, de 27 de maio 15 (aquisição de veículos) - Anexo B

2) Pregões para realização de manutenção de bens imóveis - Anexo C

**e. Pessoal**

1) Folha de pagamento do Pessoal. 2) Consignação em contracheque – Anexo D

**f. Controle Interno**

Nada a considerar.

**2. RECOMENDAÇÕES SOBRE PRAZO**

Nada a considerar.

**3. SOLUÇÕES DE CONSULTAS**

Nada a considerar.

**4. ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO, DAS NORMAS, DOS SISTEMAS CORPORATIVOS E DAS ORIENTAÇÕES PARA AS UG.**

Nada a considerar.

**5. Mensagem SIAFI/SIASG**

Nada a considerar.

**4ª PARTE – Assuntos Gerais**

**1. ESTÁGIO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS**

Foi realizado, nesta Inspeção, o V ESTÁGIO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS para agentes da administração das Unidades Gestoras vinculadas, no período de 06 a 09 de outubro de 2015, com duração de 30 (trinta) horas, em conformidade com a Portaria nº 064,/SEF, de 03 de novembro de 2005.

O Evento foi ministrado pelo Maj **CLAUDIUS ANTONIUS DA COSTA RODRIGUES** e S Ten **FABIO CESAR TELSKI**. e contou com a participação de 11 militares conforme o quadro a seguir:

ORDEM	P/G	NOME	OM	CPF
1	1º TEN	REGINA DA SILVA NASCIMENTO	MB	619.047.322-91
2	1º TEN	RUAN DIEGO MARTINS	5º BEC	078.000.609-77
3	2º TEN	FLÁVIO FREDERICO	21ª CIA E CNST	006.867.777-43
4	2º TEN	ESTEFÂNIA PEREIRA GUIMARÃES SOARES	HGu SGC	075.306.576-23

<b>12ª ICEx</b>	<b>Continuação do BInfo nº 09 de 30 de agosto de 2015</b>	<b>Pág.5</b>	
-----------------	---	--------------	--

5	ASP OF	HENRY GUSTAVO ROSSI	3º BIS	383.752.823-72
6	ST	ANTONIO EDUARDO BARBOSA DE SOUZA	4ª DL	003.928.087-06
7	2º SGT	CLEVERSON DA SILVA ALMEIDA	8º BIS	095.011.407-33
8	3º SGT	DANIEL ANDREY KNOENER DE RAMOS	5º BEC	009.400.810-83
9	3º SGT	ANDERSON BARRETO DOS SANTOS	1º BIS	075.625.444-25
10	3º SGT	MARLENE DA SILVA ALMEIDA	HGu SGC	613.130.412-20
11	CB	ILMARA DA SILVA FONSECA	MB	538.191.072-53

## 2. INFORMAÇÕES DO TIPO “VOCÊ SABIA...”?

- Nos casos em que a UG receber doações em dinheiro (cheque ou espécie), deve-se observar o contido no Of nº 11-SEF/D Aud/SEF, de 10 Dez 07?

- Ressalvado o disposto no caput do Art. 16 da Port. nº 11/11 – SEF, as atividades geradoras de receitas deverão ser formalizadas mediante contrato, visando atender aos princípios básicos da Administração Pública (legalidade, moralidade, igualdade e publicidade), dispostos no caput do Art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 jun 1993 (Lei nº 8.666/1993)?

- Os recolhimentos de receitas com atraso deverão sofrer as devidas atualizações monetárias, observado o que dispuser o referido contrato/aditivo?

- Nas situações onde o cessionário permanecer inadimplente, deve-se observar o disposto nas Leis nº 8.666/1993 (art. 87) e nº 9.784/1999 (instauração de processo administrativo), bem como na Port. nº 8/2003-SEF?

- No Sítio <http://portal2.tcu.gov.br/portal/pls/portal/docs/2675808.PDF>, o TCU lança uma cartilha para consulta sobre orientações para elaboração de planilhas orçamentárias de obras públicas?

- De acordo com o item 5.2.1 da macrofunção “020315 – Conformidade Contábil” do manual SIAFI WEB, o Ordenador de Despesa é responsável direto pela veracidade das informações contidas nos demonstrativos contábeis da(s) respectiva(s) UG(s) e ainda que, de acordo com o item 5.2.2 da mesma macrofunção, o profissional em contabilidade que registrou a conformidade contábil é responsável técnico pela adequação, do ponto de vista contábil, das informações contidas nos demonstrativos contábeis da(s) respectiva(s) UG(s)?

**ALDECIR DE LIMA TAVARES – Ten Cel**  
Chefe da 12ª ICEx

12ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 09 de 30 de agosto de 2015	Pág.6	
------------	--	-------	--

## ANEXO A



MINISTERIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

DIEx nº 336-SGFEX/SDIR/DIR  
EB: 64476.006877/2015-95

**URGENTE**

SMU - Brasília, DF, 7 de outubro de 2015.

Do Subdiretor de Gestão Orçamentária

Ao Sr Ordenador de Despesas

Assunto: solicitação de numerário do exercício e de restos a pagar ao Fundo do Exército  
(CIRCULAR)

Referência: Manual de Orientações aos Agentes da Administração (edição 2015).

1. Esta Diretoria tem observado que várias UG têm solicitado, via mensagem SIAFI e/ou DIEx, sub-repasse de numerário ao Fundo do Exército para pagamento de liquidações do exercício e de restos a pagar (inscritos e reinscritos).

2. Esse procedimento não se faz necessário, uma vez que, segundo o que está previsto na letra "a", do nº 3, do Capítulo XI, do Manual de Orientações aos Agentes da Administração (edição 2015), "para as despesas do exercício de todas as fontes de recursos, após realizar a liquidação da despesa por meio de Nota de Sistema (NS), a UG deverá aguardar o prazo de até 8 (oito) dias úteis para o recebimento do numerário, **não havendo necessidade de solicitá-lo, pois o sub-repasse é automático**".

3. A letra "c", do número, 6 do Capítulo XII do referido manual alude às situações que envolvem pedidos de numerário para **pagamento de Restos a Pagar (RP)**. Segundo o que prevê as orientações emanadas pela SEF, as transferências financeiras para o pagamento de despesas inscritas em Restos a Pagar não ocorrem de forma "automática". Para o recebimento do numerário, a UG deve incluir a solicitação no Módulo "Movimentação Financeira" do SIGA, na opção "Restos a Pagar – Incluir" e acompanhar no Módulo a aprovação e a transferência financeira pela Unidade Orçamentária (UO) Fundo do Exército.

4. Caso a UG não receba o numerário no prazo de 08 (oito) dias úteis e possua pagamentos inadiáveis, deverá solicitar o numerário por meio de mensagem "COMUNICA", endereçada ao Subdiretor de Gestão Orçamentária (UG 167086 – Fundo do Exército), **informando a data da liquidação da despesa, a fonte de recurso, o número da Nota de Sistema e o valor**.

12ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 09 de 30 de agosto de 2015	Pág.7	
------------	--	-------	--

5. Por oportuno, esta Diretoria informa que os possíveis atrasos nas liberações das Programações Financeiras (PF) decorrem dos limites mensais de pagamentos impostos pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) aos Órgãos da Administração Pública Federal. Essa limitação impacta inclusive os recursos próprios, como é o caso das receitas geradas pelas UG. No entanto, cumpre destacar que o fluxo de pagamento do Fundo do Exército está adequado e dentro do cronograma de liberação previsto.

Por ordem do Sr Diretor de Gestão Orçamentária.

**ALEXANDRE JOSÉ DE OLIVEIRA LEITE - Cel**  
Subdiretor de Gestão Orçamentária

**"FEB 70 ANOS - EM DEFESA DOS IDEAIS DE LIBERDADE E DEMOCRACIA"**

12ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 09 de 30 de agosto de 2015	Pág.8	
------------	--	-------	--

ANEXO B



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
(Contadoria Geral-1841)

**DIEx nº 160-Asse2/SSEF/SEF - CIRCULAR**  
**EB: 64689.012517/2015-27**

**Brasília, DF, 26 de agosto de 2015.**

**Do** Subsecretário de Economia e Finanças

**Ao** Sr Chefe da 10ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 11ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 12ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 1ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 2ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 3ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 9ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 8ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 7ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 5ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 4ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército

**Assunto:** alteração de dispositivo da Portaria nº 172-MP, de 27 de maio de 2015 (aquisição de veículos)

**Anexo:** DIEX\_16162\_EME\_18AGO2015\_AQUISIÇÃO\_DE\_VEÍCULOS

1. Versa o presente expediente sobre a Portaria nº 172-MP, de 27 de maio de 2015, que suspende o emprego de recursos orçamentários, durante o ano de 2015, para aquisição de veículos.

2. Remeto-vos o documento anexo para conhecimento, divulgação e orientação às UG vinculadas.

3. O documento deverá ser publicado em Boletim Informativo.

**Gen Div EXPEDITO ALVES DE LIMA**  
Resp / pelo Subsecretário de Economia e Finanças

**"FEB 70 ANOS - EM DEFESA DOS IDEAIS DE LIBERDADE E DEMOCRACIA"**



12ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 09 de 30 de agosto de 2015	Pág.9	
------------	--	-------	--



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

**DIEx nº 16162-UO Cmdo Ex/SEFIN-2/6 SCh - CIRCULAR  
EB: 64535.025869/2015-04**

**Brasília, DF, 18 de agosto de 2015.**

**Do** Vice-Chefe do EME

**Ao** Sr Subcomandante Logístico, Subcomandante de Operações Terrestres, Subsecretário de Economia e Finanças, Vice-Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia, Vice-Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, Vice-Chefe do Departamento de Engenharia e Construção, Vice-Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, Chefe do Gabinete do Comandante do Exército

**Assunto:** alteração de dispositivo da Portaria nº 172-MP, de 27 de maio de 2015 (aquisição de veículos)

1. Informo a V Exa que, em função da suspensão de aquisição de veículos constantes do Art 3º da Portaria nº 172 - MP, de 27 de maio de 2015, o Estado-Maior do Exército consolidou as necessidades de aquisição de veículos pela Força Terrestre e enviou expediente ao Ministério da Defesa, solicitando gestões junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP) para que sejam autorizadas essas aquisições, além de propor alteração na redação do §4º do Art 3º da referida Portaria, no sentido de que a suspensão não se aplique às Forças Armadas.

2. Este ODG informará, oportunamente, sobre as decisões exaradas pelo MP.

Por ordem do Chefe do Estado-Maior do Exército

**Gen Div JOSÉ CAIXETA RIBEIRO**  
Vice-Chefe do EME

**"FEB 70 ANOS - EM DEFESA DOS IDEAIS DE LIBERDADE E DEMOCRACIA."**

12ª ICFEx	Continuação do BInfo nº 09 de 30 de agosto de 2015	Pág.10	
-----------	--	--------	--

ANEXO C



MINISTERIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
11ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO  
(EstbRegFin/11ª RM/1961)

**DIEx nº 625-S2/11ªICFEx - CIRCULAR**  
**EB: 64609.006258/2015-48**

**Brasília, DF, 7 de outubro de 2015.**

**Do** Chefe da 11ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército  
**Ao** Sr Ordenador de Despesas, "CIRCULAR"  
**Assunto:** pregões para realização de manutenção de bens imóveis

1. Versa o presente expediente sobre orientações a respeito de licitações realizadas para manutenção de bens imóveis.

2. Visando contribuir com o aprimoramento da gestão dessa UG e orientar acerca da elaboração e fiscalização contratual em futuras licitações, informo que são as seguintes as principais desconformidades observadas por esta Inspeção sobre o assunto:

a. realização de serviços de manutenção de bens imóveis, quando, na verdade, deveriam ter sido classificados como serviços de engenharia;

b. deficiente motivação e caracterização do objeto, havendo apenas descrições como "m<sup>2</sup> de alvenaria" ou "m<sup>2</sup> de substituição de cobertura", dentre outras, que não devem ser previstas como unidade de serviço, pois não há no mercado itens prontos nessa concepção (Art. 14 da Lei 8.666/ 93 e Art. 3 da Lei 10.520/ 02);

c. alteração do Plano Diretor da OM (Art. 28 da IG 50-03) sem a aprovação do Órgão responsável;

d. ausência da exigência da qualificação do profissional da empresa e do responsável pela elaboração do projeto básico, tal como a inscrição no CREA, para os casos que sejam necessários;

e. licitação tipo "guarda-chuva", onde em um mesmo processo, constam diversos tipos de serviços com definição pouco precisa (Acórdão nº 1.030/2008 – TCU - Plenário);

f. ausência, no processo de licitação e na fiscalização contratual, dos seguintes documentos: estudos de viabilidade, anteprojeto, projeto básico ou termo de referência, cronograma físico-financeiro, responsabilidade dos partícipes (Anotação de Responsabilidade Técnica do fiscal de contrato, do autor do projeto e do engenheiro da empresa registrados no CREA), projeto executivo, medições suficientemente atestadas, diário de obras, licenças ambientais, termo de recebimento provisório e definitivo, "as built", dentre outros;

g. termo de referência apresentando estimativa em planilhas de quantitativos e preços

12ª ICEx	Continuação do BInfo nº 09 de 30 de agosto de 2015	Pág.11	
----------	--	--------	--

ANEXO D



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE PAGAMENTO DO EXÉRCITO  
(CPEX - 1982)

DIEx nº 840-S6/Gab/CPEX  
EB: 64218.026698/2015-15

Brasília, DF, 15 de setembro de 2015.

Do Chefe do Centro de Pagamento do Exército

Ao Sr Ordenadores de Despesas (Todas UG)

Assunto: 1) Folha de Pagamento do Pessoal. 2) Consignação em contracheque

1. Trata o presente expediente de procedimentos a serem adotados pelos Ordenadores de Despesas junto ao Banco Santander (Brasil) S/A.

2. Sobre o assunto, e em atenção à solicitação do Banco Santander (Brasil) S/A, visando dar agilidade aos processos administrativos, informo-vos que poderão ser adotados os procedimentos abaixo:

**a. Assuntos relacionados ao processamento da folha de pagamento do pessoal.**

- Encaminhar **CÓPIA do Ofício original (assinado) e com os anexos para o endereço: e-mail: compfpabscoletivos@santander.com.br**

**Obs:** Para os casos de bloqueio e reversão alertamos que o envio do e-mail sem tempo hábil para execução dos procedimentos necessários à reversão salarial ou com data posterior ao crédito salarial inviabiliza a realização da devolução após o crédito na conta, conforme normas do Banco Central do Brasil.

**b. Assuntos relacionados a empréstimos consignados em folha de pagamento:**

- Encaminhar **CÓPIA do Ofício original (assinado) e com os anexos para o endereço: nucleosconsignadojur@santander.com.br**

3. Informo-vos, ainda, que em ambos os casos, quando tratar-se de ÓBITO é indispensável a cópia do atestado de óbito anexa ao ofício.

4. Diante disso, os procedimentos de confirmação de recibo e protocolo dos documentos recebidos ficam a cargo de cada Ordenador de Despesas.

LEONARDO GONÇALVES DA SILVA - Cel  
Resp pela Chefia do CPEX

"FEB 70 ANOS - EM DEFESA DOS IDEAIS DE LIBERDADE E DEMOCRACIA"